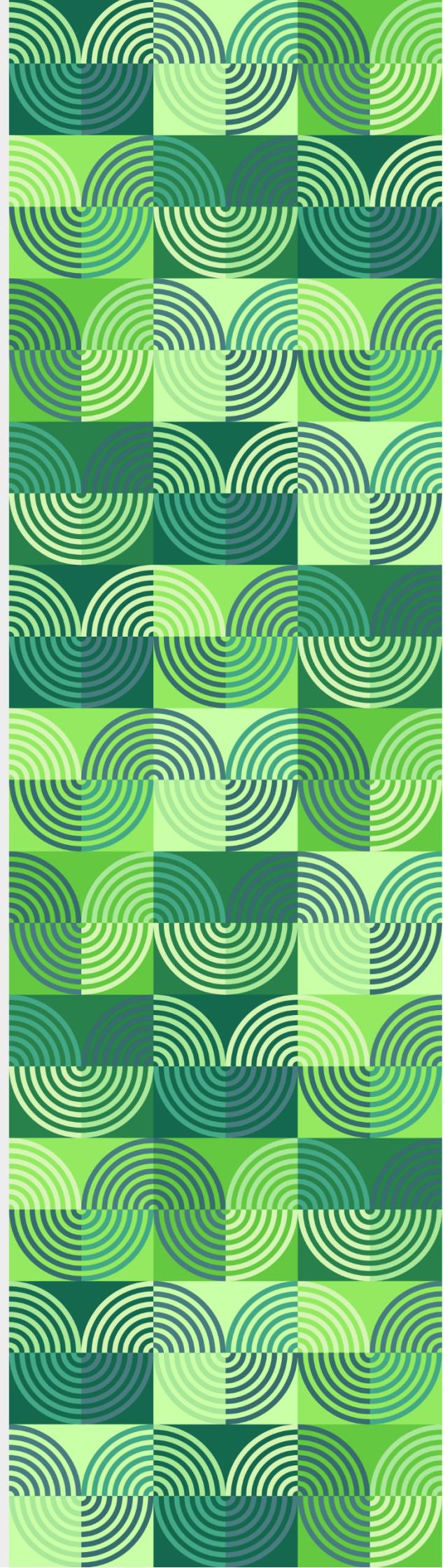


Relatório Anual de Atividades

Exercício de **2024**



SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Finalidade	2
3. Composição	2
4. Atribuições	3
5. Temas das Reuniões de 2024	3
6. Atividades Realizadas em 2024	5
6.1. Processo de Elaboração das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2024	5
6.2. Auditoria Independente	6
6.3. Auditoria Interna	7
6.4. Ouvidoria e Canal de Denúncias	8
6.5. Transações com Partes Relacionadas	8
6.6. Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos	8
6.7. Plano de Previdência Complementar – PPC Finep	9
7. Outras Atividades relevantes	10
8. Manifestações e Recomendações emitidas pelo COAUD em 2024	11
8.1. Manifestações	11
8.2. Recomendações	11
9. Atuação no Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR)	12
10. Avaliações	12
11. Capacitações	13
12. Conclusão	13
13. Encerramento	14

Gráficos

Assuntos Tratados	4
Assuntos por Periodicidade	4
Periodicidade Geral	5
Assunto por Diretoria	5



1. INTRODUÇÃO

O Comitê de Auditoria (COAUD) apresenta seu Relatório Anual referente ao exercício de 2024, contendo informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações em observância ao previsto no art. 38, inciso VII, do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016; no art. 53, inciso VII, do Estatuto Social da Finep; e no art. 9º, inciso VII, do Regimento Interno do Comitê de Auditoria.

2. FINALIDADE

O Comitê de Auditoria é um órgão de assessoramento, de caráter permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, submetido à legislação e regulamento aplicáveis.

3. COMPOSIÇÃO

O Comitê de Auditoria é composto por três membros efetivos, eleitos pelo Conselho de Administração, que possuem experiência profissional, formação acadêmica compatível com o cargo e reconhecida experiência profissional em contabilidade societária e auditoria.

O Comitê de Auditoria, durante o ano de 2024, estava composto com os seguintes membros descritos no quadro abaixo:

Nome	Função	Área do Conhecimento	Mandato
Valdir Augusto de Assunção	Presidente	Auditoria e Contabilidade Societária	09/06/2021 a 08/06/2025
Elvira Mariane Schulz	Membro	Matemática, Administração, Auditoria e Contabilidade	01/02/2024 a 31/01/2027
Vera Lúcia de Melo	Membro	Contabilidade	09/02/2024 a 08/02/2026

4. ATRIBUIÇÕES

O COAUD da Finep tem as suas atribuições definidas pela Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016; pelo respectivo Decreto Regulamentar nº 8.945/2016; pelo Estatuto Social da Finep; e pelo seu próprio Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração, sendo as principais: (i) supervisionar a atuação e trabalhos da Auditoria Independente; (ii) supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras; (iii) avaliar a qualidade e integridade das demonstrações financeiras; (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Finep; (v) avaliar e monitorar a adequação e o fiel cumprimento das transações com partes relacionadas; (vi) avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão; e (vii) receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Finep, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

5. TEMAS DAS REUNIÕES DE 2024

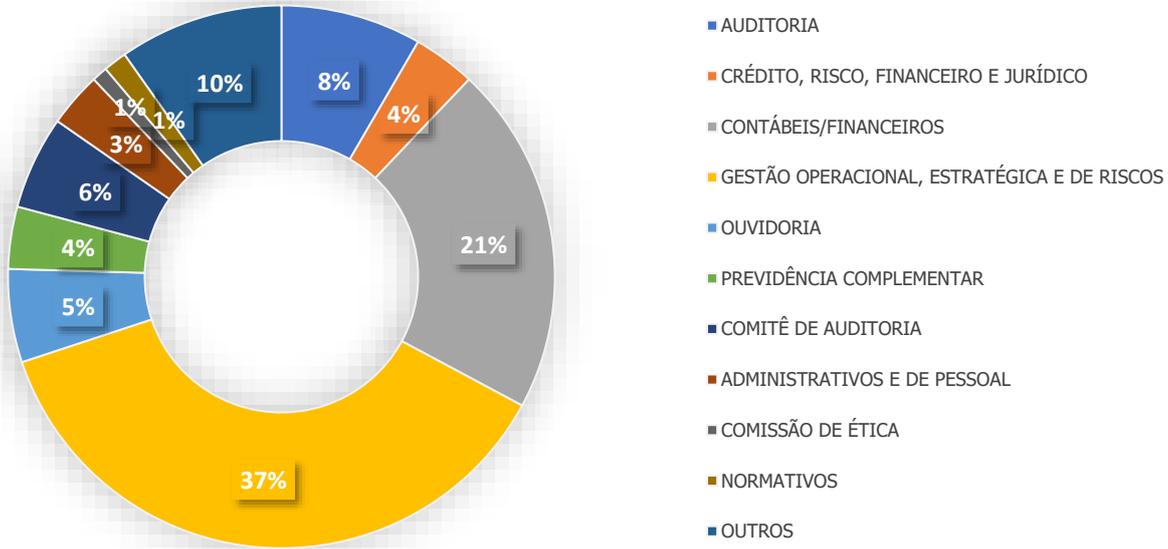
Para o cumprimento de suas atribuições o Comitê de Auditoria teve o seu Plano de Trabalho, para o exercício de 2024, estratificado por assuntos e periodicidade, aprovado pelo Conselho de Administração.

Ao longo da execução do Plano de Trabalho de 2024, o Comitê interagiu com diversas estruturas organizacionais da Finep, bem como com instâncias de governança corporativa, incluindo Diretoria Executiva, Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. Adicionalmente, manteve interlocução com os representantes da Auditoria Independente, fortalecendo a integração e a troca de informações relevantes.

Os gráficos apresentados a seguir ilustram os principais temas discutidos nas reuniões realizadas em 2024, destacando também as respectivas periodicidades em que foram abordados:

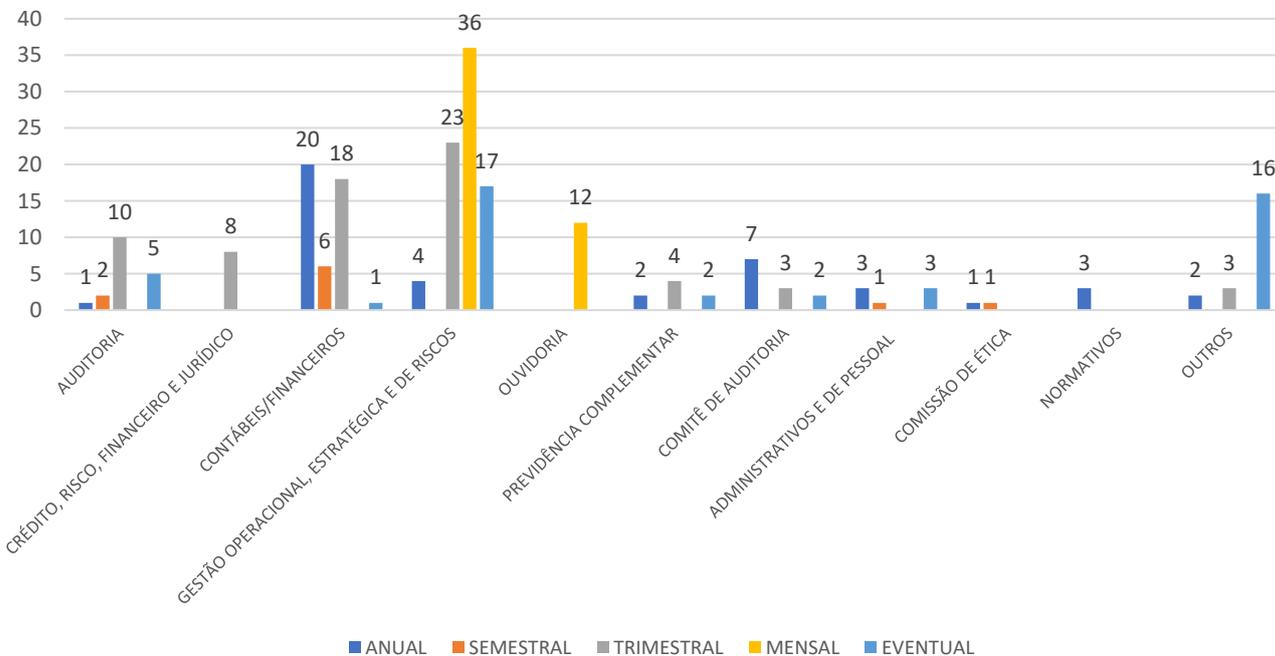


Assuntos tratados



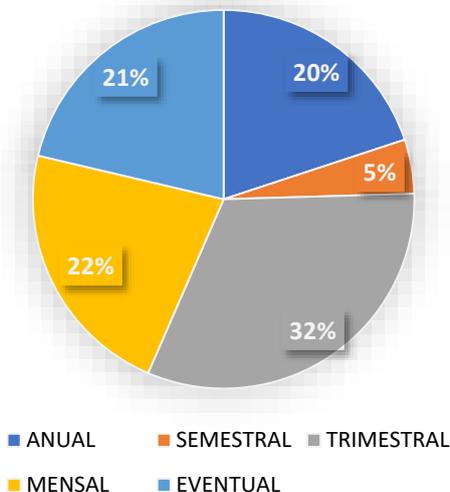
Fonte: Plano de Trabalho do COAUD 2024 / Atas das reuniões.

Assuntos por periodicidade

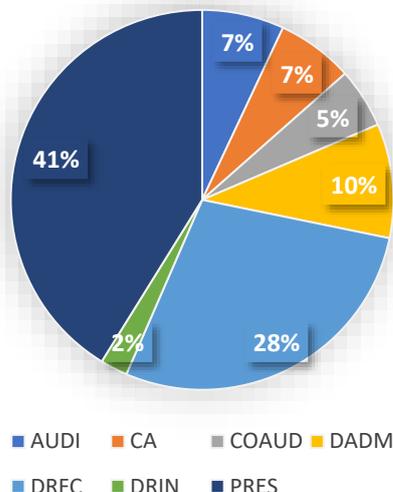


Fonte: Plano de Trabalho do COAUD 2024 / Atas das reuniões

Periodicidade Geral



Assunto por Diretoria



6. ATIVIDADES REALIZADAS EM 2024

Em cumprimento ao calendário de Reuniões Ordinárias, estabelecido para o COAUD para o exercício de 2024, o Comitê de Auditoria reuniu-se em 29 (vinte e nove) ocasiões no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sendo 28 (vinte e oito) reuniões ordinárias e 1 (uma) extraordinária. Participou também das reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando realizadas em conjunto com o Conselho de Administração.

As atas de todas as reuniões foram encaminhadas aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sendo os extratos de ata publicados no *site* da Finep.

As principais atividades estão relacionadas com os temas a seguir:

6.1. Processo de elaboração das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2024

A Diretoria Executiva é responsável por elaborar e garantir a integridade das demonstrações contábeis, inclusive a geração e emissão de relatórios. Cabe aos gestores da Finep manter a efetividade do processo contábil, do sistema de controles internos, da gestão de riscos, da verificação e adequação das transações com partes relacionadas, das políticas e dos procedimentos internos e zelar pela conformidade das atividades às normas legais e regulamentares. É também de responsabilidade da administração da Finep a implementação de sugestões e/ou recomendações advindas do COAUD, aprovadas pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Auditoria, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, acompanhou o processo de elaboração das Demonstrações Contábeis, analisando-as

trimestralmente. Ademais, analisou as Demonstrações Contábeis, o Relatório da Administração e o Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Durante todo o exercício de 2024 apresentou, quando cabível, recomendações de aprimoramentos e pedidos de esclarecimentos a fim de permitir suas conclusões e manifestações.

6.2. Auditoria Independente

A Auditoria Independente é responsável pelo exame e revisão das informações trimestrais – ITR e das demonstrações contábeis anuais da Finep.

A empresa responsável pela Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 foi a Audimec Auditores Independentes (AUDIMEC), contratada mediante licitação na modalidade pregão.

O COAUD acompanhou os trabalhos desenvolvidos pela AUDIMEC durante o exercício de 2024, com reuniões no mínimo trimestrais. Nas reuniões foram discutidos temas como: planejamento das atividades da auditoria independente, equipe de auditoria alocada aos trabalhos, processos contábeis e de controles internos, relatórios trimestrais emitidos, conclusões e recomendações resultantes de suas avaliações.

Em fevereiro de 2025, o Comitê de Auditoria reuniu-se com o representante da AUDIMEC para conhecer o resultado do seu trabalho de exame das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2024, no qual foram discutidos os principais pontos de atenção das Demonstrações e seus elementos instrutivos, visando a sua aderência aos dispositivos legais e aos princípios contábeis adotados no Brasil e, ainda, sobre os Principais Assuntos de Auditoria (PAA) e a forma que esses foram endereçados pela Auditoria Independente.

Nas reuniões realizadas e/ou na análise da documentação não foram identificadas pelo COAUD, nem relatadas por seus interlocutores, quaisquer divergências entre a Administração da Finep e a Auditoria Independente em relação às atividades realizadas para a execução dos trabalhos de auditoria sobre a elaboração das Demonstrações Contábeis de 2024.

A Auditoria Independente apresentou a sua opinião a respeito da fidedignidade das Demonstrações Contábeis em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil, além da aderência a outras normas e preceitos da legislação societária brasileira, e não foi reportada nenhuma ocorrência que pudesse comprometer sua independência.



O COAUD realizou a avaliação da atuação da Auditoria Independente, relativo ao exercício de 2024, para ser enviada ao Conselho de Administração para ciência, em cumprimento à sua atividade de supervisão dos trabalhos da Auditoria Independente.

6.3. Auditoria Interna

A Auditoria Interna, como terceira linha, está vinculada ao Conselho de Administração, com reporte técnico ao Comitê de Auditoria e interação operacional com a Administração da Finep. Sua responsabilidade é avaliar com independência os processos e rotinas da Finep, visando a mitigar riscos operacionais, além de verificar a eficácia das ações de gerenciamento de riscos, a adequação da governança e a eficiência dos controles internos.

Na sua atribuição de supervisionar as atividades desenvolvidas na área da Auditoria Interna, o Comitê de Auditoria:

- Manifestou-se sobre o Plano de Atividades da Auditoria Interna (PAINT/2024), realizando acompanhamento trimestral de execução e semestral do Plano de Providências da Finep (PPFinep), no qual constam as demandas de órgãos de controle e da própria Auditoria Interna.
- Tomou conhecimento dos resultados dos serviços de auditoria realizados para cumprimento do PAINT/2024, dos resultados dos trabalhos de auditoria sobre a avaliação dos controles para a elaboração das Demonstrações Contábeis trimestrais e do exercício findo em 2024, e do Relatório de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2024.
- Acompanhou/monitorou o estágio das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, por meio do Relatório de Acompanhamento das Recomendações de Auditoria (RARA), no qual consta a evolução das recomendações de auditoria, a antiguidade das recomendações, a movimentação no período e os principais assuntos e iniciativas tomadas.

Quanto às recomendações da Auditoria Interna e dos órgãos de fiscalização e controle, o Comitê de Auditoria promoveu reuniões com representantes de cada Diretoria. O objetivo foi monitorar a implementação das ações corretivas, compreender as principais dificuldades na adoção das medidas e fomentar o alinhamento das práticas organizacionais às melhores normas de governança, gestão de riscos e conformidade. Essas reuniões também visaram identificar desafios no cumprimento das recomendações e garantir a adoção tempestiva e eficaz das medidas acordadas.

O COAUD, em suas interações com a Auditoria Interna, reforçou seu compromisso em apoiar quaisquer necessidades identificadas, solicitando que eventuais situações que pudessem comprometer ou dificultar a execução das atividades fossem imediatamente comunicadas



ao Comitê. Adicionalmente, o COAUD recomendou aprimoramentos nos processos e práticas da Auditoria Interna sempre que identificadas oportunidades de melhoria, com o objetivo de fortalecer a atuação independente e eficaz da área.

O COAUD avaliou a atuação da Auditoria Interna, concluindo que, no exercício de 2024, cumpriu as suas atribuições legais e regulamentares e desempenhou suas funções com independência e objetividade.

6.4. Ouvidoria e Canal de Denúncias

No decorrer do ano, em suas reuniões mensais, o COAUD recebeu e analisou os relatórios apresentados pela Ouvidoria da Finep, os quais constam o detalhamento das manifestações registradas por meio dos sistemas E-OUV, E-SIC e FALA.BR, bem como os respectivos encaminhamentos e tratamentos realizados.

No exercício dessa atribuição, o COAUD zelou para que as denúncias de fraudes e inconformidades, sejam provenientes do público interno ou externo, fossem tratadas de forma adequada, garantindo a integridade e o alinhamento às normas pertinentes.

6.5. Transações com Partes Relacionadas

De acordo com o art. 9º, inciso VI, do Regimento Interno do COAUD, e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e os normativos aplicáveis, compete ao Comitê de Auditoria avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a Auditoria Interna, a adequação e o cumprimento das transações com partes relacionadas. Esse acompanhamento visa assegurar que as transações estejam alinhadas aos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas (TPR) e que sejam devidamente divulgadas, em conformidade com as normas legais, regulamentares e de governança vigentes.

Para cumprir sua competência legal e regimental, o COAUD tem acompanhado as ações da área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos relacionadas à Política de Transações com Partes relacionadas (TPR) da Finep, que foi revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em 19/02/2021. Contudo, o normativo interno que detalha os fluxos dos procedimentos gerais para aprimorar a execução do processo de TPR não entrou em vigor.

Foi elaborada uma proposta de normativo para a operacionalização da TPR, com acompanhamento do Comitê de Auditoria e participação de diversas áreas da Finep, em razão da transversalidade do tema. Entretanto, com a mudança na gestão em 2023, o documento, que estava em fase de aprovação pela Diretoria Executiva, foi submetido à



revisão. A área responsável recebeu a incumbência de ajustá-lo para melhor alinhamento aos processos organizacionais antes de sua nova submissão à Diretoria Executiva. Atualmente, as Transações com Partes Relacionadas são registradas e devidamente divulgadas nas Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, tanto anuais quanto trimestrais, garantindo o cumprimento dos requisitos de transparência, conformidade e governança estabelecidos pelas normas aplicáveis.

Considerando que a existência de uma norma interna de Transações com Partes Relacionadas é essencial para reforçar a governança corporativa, a integridade e a transparência das operações da Finep, o COAUD recomendou que o tema seja priorizado pela Diretoria em 2025. O objetivo é assegurar que os procedimentos estabelecidos na norma sejam implementados de forma efetiva nas rotinas das áreas e departamentos envolvidos, promovendo alinhamento com as melhores práticas e fortalecendo os controles relacionados ao tema ao longo do exercício.

6.6. Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos

A Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos, vinculada à Presidência da Finep e atuando no papel de segunda linha, presta assessoria no gerenciamento de riscos e na promoção da integridade, além de ser responsável pelas verificações de adoção de controles e de conformidade.

Durante o exercício de 2024, várias reuniões do Comitê de Auditoria foram realizadas com a participação do responsável pela Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos, nas quais foram discutidos diversos temas de responsabilidade da área, que constaram nos relatórios emitidos, tais como: adequação da Finep à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); identificação e avaliação dos riscos estratégicos, normativos, metodologias e procedimentos derivados da Política de Appetite por Riscos; capacitação virtual sobre o Código de Ética, Conduta e Integridade; implantação do sistema de Risco Operacional; revisão da Governança de Segurança da Informação; e elaboração de Política Anticorrupção.

O COAUD entende que há oportunidade de melhoria na gestão de riscos da Finep, especialmente quanto à adequação da Matriz de Riscos ao porte da empresa. Em razão disso, o Comitê tem acompanhado a área responsável na implementação do sistema de gerenciamento de riscos operacionais e estratégicos, o qual permitirá a condução do processo de forma mais ágil e dinâmica. O novo sistema permitirá a emissão de relatórios gerenciais alinhados às necessidades das partes interessadas, além de possibilitar uma análise crítica para revisão dos riscos e planos de ação de mitigação de riscos. Este tema



continuará a ser monitorado de forma especial pelo Comitê ao longo de 2025 e deve ser tratado com prioridade pela Diretoria da Finep.

Outro tema relevante é a adequação da Finep à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Dada a sua relevância, o Comitê emitiu manifestação, registrando a sua preocupação a respeito da condução das atividades de adequação. Na manifestação, alertou a Presidência e ao Conselho de Administração sobre a necessidade de priorização do assunto, a fim de evitar eventuais problemas por falta de conformidade com a LGPD.

6.7. Plano de Previdência Complementar – PPC Finep

Cabe ao Comitê de Auditoria, conforme disposto na Lei nº 13.303/2016, avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão.

A Finep, na condição de patrocinadora na supervisão e na fiscalização sistemática das atividades da Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (FIPECq), deve observar também as diretrizes da Resolução CGPAR nº 38/2022.

Ao longo de 2024, no exercício da sua atribuição acerca do tema, o COAUD reuniu-se periodicamente com a Área de Gestão de Pessoas (AGEP), com o Departamento de Ambiente, Diversidade e Saúde (DADS) e com a Auditoria Interna para acompanhar e avaliar de forma detalhada os resultados das auditorias realizadas, bem como o Relatório de Gestão do Plano de Previdência Complementar. Durante essas reuniões, o Comitê discutiu as informações recebidas, fez suas considerações e emitiu manifestação formal referente ao Relatório de Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários – Exercício 2023.

Em sua manifestação, e considerando as informações recebidas, destacam-se os pontos relevantes, registrados no mencionado relatório, para a continuidade da boa governança e adequação dos processos do plano.

- a)** Que deve ser dada atenção aos possíveis riscos relacionados às práticas de gestão dos investimentos, apesar do Plano apresentar superávit no encerramento do exercício de 2023 de R\$ 168 milhões.
- b)** Que as despesas administrativas da FIPECq superam os recursos destinados para custeio.
- c)** Sobre a necessidade de análise aprofundada na alocação de recursos, principalmente nos segmentos Imobiliário e Renda Variável.
- d)** Sobre a necessidade de implantação de medidas de aperfeiçoamento para mitigar o risco de governança, de contraparte, operacional e legal.



Ademais, quanto ao acompanhamento do Plano de Ação decorrente dos apontamentos do Relatório de Auditoria, ano-base 2021, observou-se que, de acordo com o formulário de acompanhamento apresentado, os cinco pontos de atenção que foram atendidos.

Além de monitorar os fatos relevantes mencionados e os planos de ação, o Comitê acompanhou o encerramento do processo que tratava da cisão e transferência do Plano de Previdência Complementar (PPC), continuando a acompanhar as demandas do Conselho de Administração endereçadas à FIPECq, as quais ainda não foram atendidas até o momento.

Esse tema continuará sendo tratado com prioridade nas atividades do COAUD ao longo de 2025, com o objetivo de assegurar a conformidade, a transparência e a eficiência na gestão do plano e de eventuais ajustes necessários.

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES

Dentre outras atividades, destacam-se o acompanhamento dos seguintes temas:

- Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).
- Execução da Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios (ELPPN).
- Fluxos de Caixa de Curto e Longo Prazos.
- Programa de Dispêndios Globais (PDG).
- Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos empregados, atestando os resultados decorrentes do cumprimento das metas do exercício anterior.
- Provisões para contingências, com especial atenção às decorrentes de ações trabalhistas e respectivos depósitos judiciais feitos pela Finep.
- Implementação do *Core Banking*, sistema que tem por objetivo integrar diversas áreas da Finep, melhorando a governança, propiciando melhor gerenciamento de riscos e de controle interno por meio de rotinas de trabalho automatizadas.

8. MANIFESTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO COAUD

8.1. Manifestações

Durante o ano de 2024, o Comitê de Auditoria emitiu 9 (nove) manifestações, a saber:

- 08/03/2024 – Orçamento de Capital – Exercício 2024 e Incorporação da Reserva de Lucro para Margem Operacional ao Capital Social da Finep;
- 13/03/2024 – Demonstrações Contábeis da Finep – Exercício 2023;
- 13/03/2024 – Relatório da Administração – Exercício 2023;



- 22/05/2024 – Resultado da Apuração das Metas do Programa de PLR – Exercício de 2024;
- 27/06/2024 – Relatório de Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários – Período de Referência: Exercício 2023;
- 08/08/2024 – Diretrizes Negociais de 2024;
- 11/09/2024 – Acordo Coletivo de Trabalho Provisório 2024;
- 11/09/2024 – Novo Regramento do Benefício de Assistência à Saúde; e
- 12/12/2024 – Lucros Tributáveis Futuros – Revisão.

8.2. Recomendações

Durante o ano de 2024, o Comitê de Auditoria emitiu 17 (dezessete) recomendações, com o objetivo de aprimorar os controles internos e os procedimentos contábeis da Finep. Essas recomendações foram formuladas com base nas análises realizadas ao longo do ano, visando fortalecer a governança, a transparência e a conformidade das operações da Finep. Abaixo estão detalhadas as recomendações emitidas pelo Comitê:

- Realizar conciliação sistemática dos depósitos judiciais e contingências do passivo trabalhista.
- Implementar ações para verificar anualmente a representatividade econômica de imóveis não utilizados e a conveniência de desfazimento.
- Elaborar matriz de riscos operacionais e estratégicos e implementar sistema automatizado de gerenciamento desses riscos.
- Concluir Norma de Transação com Partes Relacionadas.
- Realizar mapeamento trimestral das transações com partes relacionadas, com identificação de tipos, valores e responsáveis.
- Verificar aplicabilidade ou a possível excepcionalidade à Finep, junto ao Bacen, da Resolução CMN Nº 4.986, de 17 de fevereiro de 2022, que trata da forma de aplicação das disponibilidades oriundas de receitas próprias de empresas estatais.
- Obter parecer jurídico sobre a base de cálculo da PLR de servidores cedidos.
- Garantir ampla divulgação sobre abrangência e requisitos do seguro D&O, com formalização de conhecimento pelos segurados.
- Calibrar metas de planejamento estratégico para evitar alterações frequentes durante o ano.
- Monitorar a certificação obrigatória dos conselheiros da FIPECq.
- Alocar recursos humanos dedicados à gestão de LGPD.
- Segregar a gestão de riscos de investimentos da área de negócios, monitorando riscos de crédito, liquidez, mercado, imagem (incluindo ASG) e sistêmicos.

- Formalizar e clarificar os procedimentos de gestão de riscos.
- Prever em normativo da auditoria interna a elevação da alçada de deferimento de pedidos de prorrogação de prazos das recomendações, e aprimorar as apresentações sobre estágio das recomendações, incluindo análises qualitativas, antiguidade, dentre outras.
- Aprimorar normativos, incluindo procedimentos visando o atendimento tempestivo das recomendações, e aprimorar indicadores de qualidade da auditoria interna.
- Elaborar plano de ação para alinhamento da Finep às orientações de diretrizes das Resoluções CGPAR, definindo, além das ações, os prazos e os responsáveis.
- Redesenhar fluxo de acompanhamento das recomendações da auditoria interna para facilitar entendimento, reduzir pedidos de prorrogação e formalizar conclusão do monitoramento por assunção do nível de risco.

9. ATUAÇÃO NO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO (CPESR)

Os membros do Comitê de Auditoria também atuam como membros do CPESR com a finalidade de auxiliar o Conselho de Administração na indicação de administradores e conselheiros fiscais, dentre outros, assegurando a conformidade aos requisitos legais e estatutários, conforme disposto na Lei nº 13.303/2016.

Em 2024, realizaram 19 (dezenove) reuniões, oportunidades em que trataram/manifestaram sobre:

- Elaboração e apresentação do seu Plano de Trabalho.
- Opinião sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações de membros indicados para o Conselho de Administração, Fiscal e Diretoria.
- Acompanhamento do Plano de Sucessão dos Administradores.
- Remuneração de Administradores.
- Programa de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR – empregados.
- Programa de Remuneração Variável Anual – RVA – Dirigentes.
- Cumprimento do Limite de Participação da Finep no Custeio dos Benefícios de Assistência à Saúde e de Previdência Complementar.
- Capacitações da Alta Administração.
- Novo Regramento do Benefício de Assistência à Saúde. e
- Programa de Desligamento Assistido – PDA.

10. AVALIAÇÕES

O Comitê procedeu avaliações objetivando identificar possibilidades de melhorias na atuação do próprio Comitê e das Auditorias Interna e Independente, encaminhando ao Conselho de Administração para ciência, a saber:

- Autoavaliação
- Avaliação da Auditoria Interna
- Avaliação da Auditoria Independente

11. CAPACITAÇÕES

Ao longo do ano de 2024, os membros do Comitê de Auditoria participaram de diversas capacitações nas áreas de conhecimento essenciais para o aprimoramento contínuo de suas atividades e para o cumprimento de suas responsabilidades. Os cursos realizados, de forma coletiva ou individual, tanto oferecidos pela Finep quanto por entidades educacionais externas, foram os seguintes:

- Capacitação sobre o Código de Ética, Conduta e Integridade da Finep.
- Prevenção e Enfrentamento à Violência no Trabalho para Altas Lideranças.
- Inteligência Artificial para simplificar o dia a dia.
- Governança Corporativa e das Aquisições nas Empresas Estatais à luz da Lei 13.303/2016.
- Novas Perspectivas: (SP29019) *Transfer Pricing* (novos impactos).
- Contabilidade para Investidores.
- IFRS 9 / CPC 48 – Instrumentos Financeiros – Avançado.
- IFRS 16 / CPC 06 – Arrendamentos.
- Previdência Complementar.
- Conclusão de Mestrado em Auditoria e Gestão Empresarial.
- XX Seminário do Fórum Nacional de Gestão da Ética e da Integridade na Administração Pública.
- Certificação Profissional ANBIMA Série 10 e Série 20



12. CONCLUSÃO

As opiniões e manifestações do Comitê de Auditoria são elaboradas com base em informações apresentadas pela Administração da Finep, em particular pelos integrantes da Diretoria Executiva, das Superintendências, da Área Jurídica, da Auditoria Interna, da equipe de Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos, além dos Auditores Independentes.

A partir da avaliação realizada, o COAUD verificou que a Auditoria Interna, no exercício, cumpriu as suas atribuições legais e regulamentares, desempenhando as suas funções com independência e objetividade.

A auditoria independente exerceu suas atividades ao longo do exercício com autonomia e independência, conduzindo seus trabalhos sem qualquer ocorrência que comprometesse sua imparcialidade na análise das demonstrações contábeis da Finep.

Quanto à Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos, o COAUD reconhece os avanços na gestão de riscos da Finep, especialmente com a implementação do novo sistema de gerenciamento, que trará mais agilidade e permitirá revisões contínuas. No entanto, ainda há oportunidades de melhoria, como a necessidade de uma Matriz de Riscos mais adequada ao porte da empresa.

Em relação às Demonstrações Contábeis e ao Relatório da Administração relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os membros do COAUD, no exercício de suas atribuições e responsabilidades, conforme previsto no Regimento Interno do próprio Comitê, procederam à análise dos documentos apresentados, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, emitido em 10 de fevereiro de 2025, sem ressalvas, e do Relatório de Auditoria Interna nº 02/2025, emitido em 18 de fevereiro de 2025, sem apontamentos relevantes.

Com base nas informações prestadas pela Administração, pela área contábil e pela Auditoria Interna e Auditoria Independente, o Comitê de Auditoria analisou as Demonstrações Contábeis de 2024, acompanhadas do relatório do Auditor Independente, sem ressalva, e, considerando os esclarecimentos e informações prestadas, opinou, por unanimidade, que as “Demonstrações Contábeis 2024” e o “Relatório da Administração 2024” estavam em condições de serem submetidos ao Conselho de Administração da Finep para seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, nos termos da lei, para deliberação.

O Comitê de Auditoria não recebeu registro de qualquer denúncia de descumprimento de normas, ausências de controles, ato ou omissão por parte da Administração da Finep que indicasse a existência de fraudes, falhas ou erros que colocassem em risco a continuidade da empresa ou a fidedignidade das Demonstrações Contábeis.



13. ENCERRAMENTO

Por fim, o COAUD registra o cumprimento das atividades previstas no seu Plano de Trabalho para o exercício de 2024, agradece ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva, aos Gestores e Colaboradores da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) pela confiança e apoio recebido ao longo do ano de 2024.

Rio de Janeiro – RJ, 24 de março de 2025.

Valdir Augusto de Assunção
Presidente

Vera Lúcia de Melo
Membro

Elvira Mariane Schulz
Membro



finep.gov.br



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

